



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4, de 16 de maio de 2005

Referenda termos celebrados pelo Município com a FIEP/SESI e a INAB.

*Proj. de Res.
2- 4/2005*

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos celebrados pelo Município com a FIEP/SESI e a INAB.

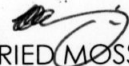
Art. 2º - Ficam referendados:

I - Termo de Ajuste para Cumprimento de Encargo Legal, celebrado pelo Município de Toledo com a Indústria Nacional de Bebidas Ltdª (INAB), objetivando a fixação da forma e condições para a Indústria cumprir a exigência fixada no inciso II do § 1º do art. 3º da Lei "R" nº 46/2001, que repassará ao Município a importância de R\$ 126.957,94 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a cinquenta por cento do valor da licitação referente à construção civil de unidade de centro de educação infantil, com área de 324,83m², a ser implantada num raio de mil metros da sede da Indústria, para atender a população circunvizinha;

II - Termo de Cooperação nº 002/2005, celebrado pelo Município de Toledo com a Federação das Indústrias do Estado do Paraná e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços das partes para a implantação de unidade de centro de educação infantil mantida pelo Município nas dependências do SESI/PR, na cidade de Toledo, localizado na Rua do Cedro, 873, na Vila Operária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de maio de 2005


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.680,
de 26.05.2005, na pág. 13